Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 18:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7687436: CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 22/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7687436

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DESPACHO DE CANCELAMENTO

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO EDITAL N. 22/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPOE SOBRE A REALIZAÇAO DE CHAMADA PUBLICA EM DE VICIOS APRESENTADOS NO EDITAL O QUAL SE ENCONTRA EM DESACORDO COM A LEGISLÁCAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica, Lei Municipal 536/2007 e Lei Complementar 034/2019, e

CONSIDERANDO que o Edital n. 22/2025 de 20 de outubro de 2025 dispõe acerca da realização de Chamada Pública para provimento da vaga de Professor de Educação Infantil destinada a recreação.

CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO: A verificação de inadequações no Edital n. 22/2025 sendo verificados vícios de legalidade nos critérios de seleção e outras disposições.

CONSIDERANDO: Que a Administração ao constatar a vícios poderá anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o EDITAL N. 22/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, o qual dispõe acerca do procedimento para realização de chamada publica visando ao provimento de vaga temporária para o ano letivo de 2025, destinada á recreação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cunhataí/SC cancelando para todos os efeitos os atos anteriores.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Cumpra-se,

Cunhataí/SC, 21 de outubro de 2025.

DIRCEU HOSS
PREFEITO MUNICIPAL